



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA
ESTADO DA BAHIA

LEI N° 1.234/2019.

Institui o Dia Municipal do Vaqueiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Vaqueiro, a ser comemorado no dia 16 de novembro, anualmente.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará as comemorações desse Dia em todo o município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 11 de dezembro de 2019.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal